



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (Themis 1G, eproc1G, eproc2G - Ações de competência originária do Tribunal de Justiça), observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Carlos Alexandre Barbosa*****
sexo masculino, vivo, branca, *****
RG 4073327721, CPF 99766760004, brasileiro nato, *****
nascido em 29/09/1979, *****
Em Gramado Rs, Rs - Brasil, *****
filho de *****
Delcia Barbosa. *****

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

Porto Alegre, 14 de julho de 2026 às 15:25

Emitido por: JUCINEI MARTINS, DIRETOR DISTRIBUIÇÃO

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs>, informando 0001743208126.

Página 1/2